



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 4.273/2021

“DISPÕE SOBRE FIXAÇÃO DA ALÍQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO/MS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas nos artigos 53, inciso IV, da **Lei Orgânica Municipal**, e:

Considerando o disposto no § 2º do artigo 19 da **Lei Complementar Municipal nº 038/05**, com redação dada pela **Lei Complementar Municipal nº 158/2021**;

Considerando a reavaliação atuarial elaborada na data de 25/06/2021, ano-base 2020, data-focal 31/12/2020, pela empresa **Atuarial - Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda.**,

DECRETA:

Art. 1º A contribuição previdenciária do Município de Mundo Novo/MS, através dos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo, suas autarquias e fundações, é constituída de recursos oriundos do orçamento e será recolhida para o Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo/MS, no prazo estabelecido no artigo 23 da **Lei Municipal nº 038/05**, calculada sobre o total mensal da base de contribuição dos seus servidores segurados do sistema, no valor correspondente a alíquota de **19,76%** (dezenove inteiros e setenta e seis décimos por cento), sendo:

a) 17,76% (dezessete inteiros e setenta e seis décimos por cento) para cobertura dos benefícios previdenciários dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

segurados do regime previdenciário municipal e seus dependentes, referente ao custo normal e;

b) 2% (dois por cento) para cobertura das despesas administrativas do Fundo de Previdência.

Parágrafo único. Além da contribuição prevista no *caput* deste artigo, o Município de Mundo Novo/MS recolherá para o Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo/MS, na mesma data e mesma base de contribuição estabelecida no *caput*, o valor mensal correspondente às alíquotas estabelecidas no Anexo I, parte integrante deste Decreto, referente ao custo suplementar, para a amortização do déficit atuarial.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E UM.


Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 4.273/2021

ANEXO I

PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL

Nº/ANOS	ANO	ALÍQUOTA - %
01	2021	9,45%
02	2022	9,66%
03	2023	11,79%
04	2024	17,64%
05	2025	17,75%
06	2026	17,87%
07	2027	17,98%
08	2028	18,10%
09	2029	18,22%
10	2030	18,34%
11	2031	18,46%
12	2032	18,58%
13	2033	18,70%
14	2034	18,82%
15	2035	18,95%
16	2036	19,07%
17	2037	19,20%
18	2038	19,32%
19	2039	19,45%
20	2040	19,57%
21	2041	19,70%
22	2042	19,83%
23	2043	19,96%
24	2044	20,09%
25	2045	20,22%
26	2046	20,36%
27	2047	20,49%
28	2048	20,62%
29	2049	20,76%
30	2050	20,89%
31	2051	21,03%
32	2052	21,17%
33	2053	21,31%
34	2054	21,45%
35	2055	21,59%

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



Diário Oficial

ANO IX Nº 2675

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Segunda-feira, 26 de julho de 2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EXTRATO DE EMPENHO

Contrato nº DISP. 0205/2021

Processo nº 0198/2021

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE e a empresa ADILSON ALBUQUERQUE LIRA-ME

Objeto: CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PNEU.

Dotação Orçamentária: 12 - 16.16.01-18.541.0005-2.082-3.3.90.30.00-00.01.0000 - Ficha: 002

Valor: R\$ 5.980,00 (cinco mil e novecentos e oitenta reais)

Vigência: 23/07/2021 à 23/08/2021

Data da Assinatura: 23/07/2021

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006 e Decreto nº 9412/18.

Assinam: VANDERLEI BOTEGA, pela contratante e ADILSON ALBUQUERQUE LIRA, pela contratada

EXTRATO DE EMPENHO

Contrato nº DISP. 0205/2021

Processo nº 0199/2021

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO/MS e a empresa CARLOS NELSON DESBESELL-ME

Objeto: CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR.

Dotação Orçamentária: 1 - 06.06.01-12.362.0010-2.016-3.3.90.30.00-00.01.0015 - Ficha: 096

1 - 06.06.01-12.362.0010-2.016-3.3.90.39.00-00.01.0015 - Ficha: 098

Valor: R\$ 4.074,00 (quatro mil e setenta e quatro reais)

Vigência: 23/07/2021 à 23/08/2021

Data da Assinatura: 23/07/2021

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006 e Decreto nº 9412/18.

Assinam: VALDOMIRO BRISCHILIARI, pela contratante e CARLOS NELSON DESBESELL, pela contratada

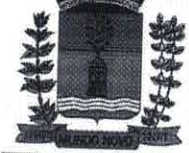
DECRETO

DECRETO Nº 4.273/2021

"DISPÕE SOBRE FIXAÇÃO DA ALÍQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO/MS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas nos artigos 53, inciso IV, da **Lei Orgânica Municipal**, e:

Considerando o disposto no § 2º do artigo 19 da **Lei Complementar Municipal nº 038/05**, com redação dada pela **Lei Complementar Municipal nº 158/2021**;



ANO IX Nº 2675

Diário Oficial

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Segunda-feira, 26 de julho de 2021.

Considerando a reavaliação atuarial elaborada na data de 25/06/2021, ano-base 2020, data-focal 31/12/2020, pela empresa Atuarial - Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda.,

DECRETA:

Art. 1º A contribuição previdenciária do Município de Mundo Novo/MS, através dos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo, suas autarquias e fundações, é constituída de recursos oriundos do orçamento e será recolhida para o Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo/MS, no prazo estabelecido no artigo 23 da **Lei Municipal nº 038/05**, calculada sobre o total mensal da base de contribuição dos seus servidores segurados do sistema, no valor correspondente a alíquota de **19,76%** (dezenove inteiros e setenta e seis décimos por cento), sendo:

a) 17,76% (dezessete inteiros e setenta e seis décimos por cento) para cobertura dos benefícios previdenciários dos segurados do regime previdenciário municipal e seus dependentes, referente ao custo normal e;

b) 2% (dois por cento) para cobertura das despesas administrativas do Fundo de Previdência.

Parágrafo único. Além da contribuição prevista no *caput* deste artigo, o Município de Mundo Novo/MS recolherá para o Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo/MS, na mesma data e mesma base de contribuição estabelecida no *caput*, o valor mensal correspondente às alíquotas estabelecidas no Anexo I, parte integrante deste Decreto, referente ao custo suplementar, para a amortização do déficit atuarial.

Art. 2º Este **Decreto** entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.273/2021

ANEXO I

PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL

Nº/ANOS	ANO	ALÍQUOTA - %
01	2021	9,45%
02	2022	9,66%
03	2023	11,79%
04	2024	17,64%
05	2025	17,75%
06	2026	17,87%
07	2027	17,98%
08	2028	18,10%



Segunda-feira, 26 de julho de 2021.

09	2029	18,22%
10	2030	18,34%
11	2031	18,46%
12	2032	18,58%
13	2033	18,70%
14	2034	18,82%
15	2035	18,95%
16	2036	19,07%
17	2037	19,20%
18	2038	19,32%
19	2039	19,45%
20	2040	19,57%
21	2041	19,70%
22	2042	19,83%
23	2043	19,96%
24	2044	20,09%
25	2045	20,22%
26	2046	20,36%
27	2047	20,49%
28	2048	20,62%
29	2049	20,76%
30	2050	20,89%
31	2051	21,03%
32	2052	21,17%
33	2053	21,31%
34	2054	21,45%
35	2055	21,59%

PORTARIA**PORTARIA Nº 263/2021****"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".**

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do **Laudo Médico Pericial** arquivado na pasta funcional da beneficiária,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença para Tratamento de Saúde** à servidora **Simoni Soler Meira**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Assistente Social**, Símbolo TNS-02, Nível VI, Classe A, sem prejuízo da remuneração do referido cargo, pelo período de **05.04.2021 a 05.06.2021**, com fulcro nas disposições do **Decreto Municipal nº 2.576/2005**, com suas alterações posteriores, em especial nos seus artigos 4º, inciso III, alínea "a", e 14 a 20, e respectivo laudo proferido pela **Junta Médica** nomeada pelo **Decreto nº 3.791/2017**.